



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
Mato Grosso do Sul

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
Art. 6, XXIII da Lei 14.133/2021.

Lote 01				
ITEM	QTD.	UNI D.	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	CÓD BETH A
01	SEMED: 4 SEMECT: 4 <b>TOTAL: 8</b>	Unid.	<p><b>Brinquedo para Parque contendo 2 Torres com Tobogã Curvo</b></p> <p>Brinquedo parque 2 torres contendo: Uma torre com cobertura, módulo com medidas aproximadas de 1,05m<sup>2</sup>, composto por quatro vigas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), medindo no mínimo 119mm x 119mm com reforço interno, interligados em sua base por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro um deck feito em polietileno rotomoldado pigmentado, medindo 1000mm x 1000mm, fixada com parafusos. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiros em pead, objetivando a maior segurança dos usuários. Cobertura em polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 1500mm x 600mm de altura. Medidas (instalada): altura total aproximada: 3100mm de altura por 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo até o deck: 1200mm, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma torre semi-deck, módulo com medidas aproximadas de 1,05m<sup>2</sup>, composto por duas vigas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), medindo no mínimo 119mm x 119mm com reforço interno, interligados em sua base por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro um deck feito em polietileno rotomoldado pigmentado, medindo 1000mm x 1000mm, fixada com parafusos. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiros em pead, objetivando a maior segurança dos usuários. Medidas (instalada): altura total aproximada: 3100mm de altura por</p>	5214462



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul

		<p>1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo até o deck: 1200mm, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um balanço 2 lugares contendo uma base acoplada e outra base de apoio tipo "a" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, dois assentos em polipropileno rotomoldado colorido, medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um coqueiro, módulo rotomoldado decorativo com no mínimo oito folhas fixado em uma das colunas, com formato de coqueiro, medindo 1400mm x 650mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um brinquedo de mola confeccionado em plástico rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo aproximadamente 650mm de altura, 830mm de comprimento, 370mm largura, assento com altura de 280mm, largura de 180mm, comprimento de 230mm, pega mão com 80mm e suporte para pés de 80mm x 120mm. Com suporte para fixação duplo de 30mm x 350mm x 40mm com duas furações; mola helicoidal de 400mm x 120mm, suporte para fixação e coifa para proteção de molas sendo uma segurança das crianças pois as molas expostas podem representar um risco, como prender dedos, pés, pernas, cabelos ou roupas das crianças, podendo causar acidentes. As coifas de proteção atuam como barreiras que evitam o contato direto das crianças com as molas, reduzindo significativamente o risco de lesões e feitas em material polimérico ou borracha flexível e precisa cobrir 100% as molas. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma escada rotomoldada, módulo de acesso confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, com no mínimo cinco degraus, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma escada, módulo de acesso em ângulo confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original produto de alta resistência.</p>	
--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul

		<p>Dimensões: largura: 690mm. altura: 1600mm, escaldador altamente resistente com 7 pegadas vazadas para apoio dos pés e mãos, cantos arredondados, acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um escorregador reto, módulo de descida reto confeccionado polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em polietileno rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um jogo da velha, módulo interativo e decorativo com quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18, conjunto de nove cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras (x) e (o), medindo: 140mm x 140mm x 140mm (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 820mm de largura x 1030mm de altura. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um tobogã 2 curvas 90°, módulo de descida confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, diâmetro de 800mm com duas curvas de 90° em polipropileno rotomoldado, com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em polietileno rotomoldado com parede dupla. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Apresentar documentos que comprovam a Certificação, Segurança, bem como a qualidade da matéria prima aplicada para a fabricação do equipamento sendo: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - Certificado: Abnt nbr 16071:2021 –playgrounds - parte 2, 4 e 8; acreditado do inmetro, em nome da fabricante dentro de sua validade. 2 - Nbr nm 300-1-2011 (análise de boras cortantes e pontas agudas). 3 - Nbr nm 300-3-2011 parte 3 – migração de certos elementos. 4 - Comprovando o peso estático da plataforma com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg. - DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO: 1 - Astm g 155:2021 ou Astm g 154:12 com no mínimo 5.000 horas; 2- Nbr 14.922-2013</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS  
Mato Grosso do Sul

			<p>semiacabado de uhmw; 3 - Astm d 257-14 ensaio de resistividade volumétrica; 4 - ASTM D256-10-(2018) (resistência ao impacto do pêndulo IZOD de plásticos). 5 - Ensaio de teste de qualidade de colorimetria do polímero sendo (<math>\Delta e^*</math>) sejam menores ou inferiores (-) a 4,50 após 5.000 (cinco mil) horas de envelhecimento acelerado. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - Abnt Nbr 8095:2015 - de no mínimo 6000 horas; Nbr 5841: 2015 e Nbr iso 4628-3: 2015; 2 - Nbr 9209:1986 – (fosfato de zinco entre 1,0g/m<sup>2</sup> e 1,6g/m<sup>2</sup>). 3 - Abnt nbr 10443:2008, com a camada mínima média de 235µm; Nbr 11003/2009. DA MATÉRIA PRIMA (COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA): 1 – Ensaio Astm d638-14 de no mínimo 10800 kgf; 2 - Resistência à compressão: no mínimo de 115,00 kn; 3 - Ensaio de flexão: Astm d790-17 – de no mínimo 720kgf. (CATMAT 3868)</p>	
02	SEMED: 2 SEMECT: 4 <b>TOTAL: 6</b>	Unid.	<p><b>Brinquedo para Parque contendo 2 Torres com Passarela e Escalada de Teia</b></p> <p>Brinquedo parque 2 torres contendo: Uma torre com cobertura, módulo com medidas aproximadas de 1,05m<sup>2</sup>, composto por quatro vigas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), medindo no mínimo 119mm x 119mm com reforço interno, interligados em sua base por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro um deck feito em polietileno rotomoldado pigmentado, medindo 1000mm x 1000mm, fixada com parafusos. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiros em pead, objetivando a maior segurança dos usuários. Cobertura em polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 1500mm x 600mm de altura. Medidas (instalada): altura total aproximada: 3100mm de altura por 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo até o deck: 1200mm, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma torre sem cobertura, módulo com medidas aproximadas de 1,05m<sup>2</sup>, composto por quatro vigas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), medindo no mínimo 119mm x 119mm com reforço interno, com capa de proteção e acabamento superior, interligados em sua base por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro um deck feito em polietileno</p>	<b>5214463</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS**  
Mato Grosso do Sul

		<p>rotomoldado pigmentado, medindo 1000mm x 1000mm, fixada com parafusos. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiros em pead, objetivando a maior segurança dos usuários. Medidas (instalada): altura total aproximada: 3100mm de altura por 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo até o deck: 1200mm, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma passarela túnel 90° rotomoldado, módulo de passagem em ângulo de 90° confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980m, com furos centrais de 760mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um balanço 2 lugares contendo uma base acoplada e outra base de apoio tipo "a" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, dois assentos em polipropileno rotomoldado colorido, medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um coqueiro, módulo rotomoldado decorativo com no mínimo oito folhas fixado em uma das colunas, com formato de coqueiro, medindo 1400mm x 650mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma escada rotomoldada, módulo de acesso confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, com no mínimo cinco degraus, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma escalada, módulo de acesso em ângulo confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original produto de alta resistência. Dimensões: largura: 690mm. altura: 1600mm, escalador altamente resistente com 7 pegadas vazadas para apoio dos pés e mãos, cantos arredondados, acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um brinquedo de mola confeccionado em</p>	
--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul

		<p>plástico rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo aproximadamente 650mm de altura, 830mm de comprimento, 370mm largura, assento com altura de 280mm, largura de 180mm, comprimento de 230mm, pega mão com 80mm e suporte para pés de 80mm x 120mm. Com suporte para fixação duplo de 30mm x 350mm x 40mm com duas furações; mola helicoidal de 400mm x 120mm, suporte para fixação e coifa para proteção de molas sendo uma segurança das crianças pois as molas expostas podem representar um risco, como prender dedos, pés, pernas, cabelos ou roupas das crianças, podendo causar acidentes. As coifas de proteção atuam como barreiras que evitam o contato direto das crianças com as molas, reduzindo significativamente o risco de lesões e feitas em material polimérico ou borracha flexível e precisa cobrir 100% as molas. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um escorregador reto, módulo de descida reto confeccionado polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em polietileno rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um jogo da velha, módulo interativo e decorativo com quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18, conjunto de nove cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras (x) e (o), medindo: 140mm x 140mm x 140mm (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 820mm de largura x 1030mm de altura. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma escalada de teia, módulo de acesso confeccionado em estrutura de tubo industrial 2", chapa 13, com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
Mato Grosso do Sul

			<p>pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio em tubo de aço. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Apresentar documentos que comprovam a Certificação, Segurança, bem como a qualidade da matéria prima aplicada para a fabricação do equipamento sendo:</p> <p>DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - Certificado: Abnt nbr 16071:2021 –playgrounds - parte 2, 4 e 8; acreditado do inmetro, em nome da fabricante dentro de sua validade. 2 - Nbr nm 300-1-2011 (análise de boras cortantes e pontas agudas). 3 - Nbr nm 300-3-2011 parte 3 – migração de certos elementos. 4 - Comprovando o peso estático da plataforma com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg. - DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO: 1 - Astm g 155:2021 ou Astm g 154:12 com no mínimo 5.000 horas; 2- Nbr 14.922-2013 semiacabado de uhmw; 3 - Astm d 257-14 ensaio de resistividade volumétrica; 4 - ASTM D256-10-(2018) (resistência ao impacto do pêndulo IZOD de plásticos). 5 - Ensaio de teste de qualidade de colorimetria do polímero sendo (<math>\Delta e^*</math>) sejam menores ou inferiores (-) a 4,50 após 5.000 (cinco mil) horas de envelhecimento acelerado. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - Abnt Nbr 8095:2015 - de no mínimo 6000 horas; Nbr 5841: 2015 e Nbr iso 4628-3: 2015; 2 - Nbr 9209:1986 – (fosfato de zinco entre 1,0g/m<sup>2</sup> e 1,6g/m<sup>2</sup>). 3 - Abnt nbr 10443:2008, com a camada mínima média de 235µm; Nbr 11003/2009. DA MATÉRIA PRIMA (COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA): 1 – Ensaio Astm d638-14 de no mínimo 10800 kgf; 2 - Resistência à compressão: no mínimo de 115,00 kn; 3 - Ensaio de flexão: Astm d790-17 – de no mínimo 720kgf. (CATMAT 3868)</p>	
03	SEMED: 4 SEMECT: 4 <b>TOTAL: 8</b>	Unid.	<p><b>Brinquedo para Parque contendo 6 Torres principais (quatro com cobertura, uma sem cobertura e uma semi-deck).</b></p> <p><b>Brinquedo parque 6 torres contendo:</b> Quatro torres com cobertura, módulo com medidas aproximadas de 1,05m<sup>2</sup>, composto por quatro vigas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), medindo no mínimo 119mm x 119mm com reforço interno, interligados em sua base por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro um deck feito em polietileno rotomoldado pigmentado, medindo 1000mm x 1000mm, fixada com parafusos. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiras em pead, objetivando a maior segurança dos usuários. Cobertura em</p>	5214464



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul

		<p>polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 1500mm x 600mm de altura. Medidas (instalada): altura total aproximada: 3100mm de altura por 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo até o deck: 1200mm, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma torre sem cobertura, módulo com medidas aproximadas de 1,05m<sup>2</sup>, composto por quatro vigas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), medindo no mínimo 119mm x 119mm com reforço interno, com capa de proteção e acabamento superior, interligados em sua base por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro um deck feito em polietileno rotomoldado pigmentado, medindo 1000mm x 1000mm, fixada com parafusos. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiros em pead, objetivando a maior segurança dos usuários. Medidas (instalada): altura total aproximada: 3100mm de altura por 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo até o deck: 1200mm, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Cinco cercas de proteção, módulo de proteção e contenção, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma escada rotomoldada, módulo de acesso confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, com no mínimo cinco degraus, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma escalada de teia, módulo de acesso confeccionado em estrutura de tubo industrial 2", chapa 13, com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e</p>	
--	--	---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul

		<p>pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio em tubo de aço. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um brinquedo de mola confeccionado em plástico rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo aproximadamente 650mm de altura, 830mm de comprimento, 370mm largura, assento com altura de 280mm, largura de 180mm, comprimento de 230mm, pega mão com 80mm e suporte para pés de 80mm x 120mm. Com suporte para fixação duplo de 30mm x 350mm x 40mm com duas furações; mola helicoidal de 400mm x 120mm, suporte para fixação e coifa para proteção de molas sendo uma segurança das crianças pois as molas expostas podem representar um risco, como prender dedos, pés, pernas, cabelos ou roupas das crianças, podendo causar acidentes. As coifas de proteção atuam como barreiras que evitam o contato direto das crianças com as molas, reduzindo significativamente o risco de lesões e feitas em material polimérico ou borracha flexível e precisa cobrir 100% as molas. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um jogo da velha, módulo interativo e decorativo com quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18, conjunto de nove cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras (x) e (o), medindo: 140mm x 140mm x 140mm (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 820mm de largura x 1030mm de altura. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma passarela túnel reto rotomoldado, Módulo de passagem confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980m, com furos centrais de 760mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma passarela negativa, módulo de passagem confeccionado com estrutura em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho arqueado para baixo em plásticos ecológicos, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de</p>	
--	--	---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul

		<p>segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um tobogã 2 curvas 90°, módulo de descida confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, diâmetro de 800mm com duas curvas de 90° em polipropileno rotomoldado, com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em polietileno rotomoldado com parede dupla. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um tobogã caracol, módulo de descida confeccionado polietileno rotomoldado redondo, com duas seções, medindo cada seção 1900mm de comprimento e 600mm interno, com proteção lateral de 340mm de altura e bordas arredondadas. Fixado a um acesso auxiliar em ângulo fabricado em polietileno rotomoldado, contendo no mínimo dois degraus sendo 800mm de largura, 1300mm de comprimento, com duas cercas de proteção em polietileno rotomoldado medindo 1300mm de comprimento. Com uma de saída em polietileno rotomoldado de no mínimo 750mm de comprimento e largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um coqueiro, módulo rotomoldado decorativo com no mínimo oito folhas fixado em uma das colunas, com formato de coqueiro, medindo 1400mm x 650mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um circuito de disco, módulo de acesso fabricado com estrutura em tubos de 2" 2mm, medindo 830mm de largura por 2000mm de comprimento com quatro hastes em tubos de metal instalados na vertical e quatro discos de 350mm de diâmetro em polietileno rotomoldado, fixados com correntes galvanizadas. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma escada curva metálica, modulo de acesso metálica em angulo, confeccionado em ferro, com tubos de 1.1/4 com no mínimo cinco degraus metálicos, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura, e pega mão de apoio, medindo 1800mm x 800mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um escorregador duplo, módulo de descida confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Com duas seções, medindo 0,80x2,40m (externo) e 0,38m de largura cada</p>	
--	--	---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul

		<p>(interno) e 0,15m de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma escada horizontal, módulo de acesso confeccionado em tubo 1,1/4 chapa 13 com 2000mm de comprimento x 2500mm de altura, sendo formato de uma escada com oito degraus (pegadores) no sentido horizontal e seis degraus em uma escada no sentido vertical degraus em tubo 7/8 na chapa 18, com tratamento antiferrugens. Pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma passarela túnel 90° rotomoldado, módulo de passagem em ângulo de 90° confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980m, com furos centrais de 760mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma torre semi-deck, módulo com medidas aproximadas de 1,05m<sup>2</sup>, composto por duas vigas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), medindo no mínimo 119mm x 119mm com reforço interno, interligados em sua base por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro um deck feito em polietileno rotomoldado pigmentado, medindo 1000mm x 1000mm, fixada com parafusos. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiras em pead, objetivando a maior segurança dos usuários. Medidas (instalada): altura total aproximada: 3100mm de altura por 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo até o deck: 1200mm, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Rampa de tacos com corda, módulo de escalada com estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixadas a ela. Contendo pegadores em madeira ou plástico. Acompanha corda com nó, para auxílio na subida. Medidas: 770mm x largura x 1470mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig, com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Apresentar documentos que comprovam a Certificação, Segurança,</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
Mato Grosso do Sul

			<p>bem como a qualidade da matéria prima aplicada para a fabricação do equipamento sendo: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - Certificado: Abnt nbr 16071:2021 –playgrounds - parte 2, 4 e 8; acreditado do inmetro, em nome da fabricante dentro de sua validade. 2 - Nbr nm 300-1-2011 (análise de boras cortantes e pontas agudas). 3 - Nbr nm 300-3-2011 parte 3 – migração de certos elementos. 4 - Comprovando o peso estático da plataforma com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg. - DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO: 1 - Astm g 155:2021 ou Astm g 154:12 com no mínimo 5.000 horas; 2- Nbr 14.922-2013 semiacabado de uhmw; 3 - Astm d 257-14 ensaio de resistividade volumétrica; 4 - ASTM D256-10-(2018) (resistência ao impacto do pêndulo IZOD de plásticos). 5 - Ensaio de teste de qualidade de colorimetria do polímero sendo (<math>\Delta e^*</math>) sejam menores ou inferiores (-) a 4,50 após 5.000 (cinco mil) horas de envelhecimento acelerado. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - Abnt Nbr 8095:2015 - de no mínimo 6000 horas; Nbr 5841: 2015 e Nbr iso 4628-3: 2015; 2 - Nbr 9209:1986 – (fosfato de zinco entre 1,0g/m<sup>2</sup> e 1,6g/m<sup>2</sup>). 3 - Abnt nbr 10443:2008, com a camada mínima média de 235µm; Nbr 11003/2009. DA MATÉRIA PRIMA (COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA): 1 – Ensaio Astm d638-14 de no mínimo 10800 kgf; 2 - Resistência à compressão: no mínimo de 115,00 kn; 3 - Ensaio de flexão: Astm d790-17 – de no mínimo 720kgf. (CATMAT 3868)</p>	
04	SEMED:1 SEMECT: 1 <b>TOTAL: 2</b>	Unid.	<p><b>Brinquedo para Parque contendo 3 Torres com cobertura.</b></p> <p><b>Brinquedo parque 3 torres contendo:</b> Três torre com cobertura, módulo com medidas aproximadas de 1,05m<sup>2</sup>, composto por quatro vigas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), medindo no mínimo 119mm x 119mm com reforço interno, interligados em sua base por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro um deck feito em polietileno rotomoldado pigmentado, medindo 1000mm x 1000mm, fixada com parafusos. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiros em pead, objetivando a maior segurança dos usuários. Cobertura em polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 1500mm x 600mm de altura. Medidas (instalada): altura total aproximada: 3100mm de altura por 1000mm de largura</p>	5214465



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul

		<p>x 1000mm de comprimento. Altura do solo até o deck: 1200mm, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um balanço 2 lugares contendo uma base acoplada e outra base de apoio tipo “a” feito em tubo industrial 2” chapa 18, varão em tubo 2” chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, dois assentos em polipropileno rotomoldado colorido, medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m, caso necessário incluso com um módulo de proteção e contenção, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma escada rotomoldada, módulo de acesso confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, com no mínimo cinco degraus, medindo: 1660mm x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1” chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um escorregador curvo, módulo de descida curvo confeccionado polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo 2400mm x 560mm, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8”. Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um brinquedo de mola confeccionado em plástico rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo aproximadamente 650mm de altura, 830mm de comprimento, 370mm largura, assento com altura de 280mm, largura de 180mm, comprimento de 230mm, pega mão com 80mm e suporte para pés de 80mm x 120mm. Com suporte para fixação duplo de 30mm x 350mm x 40mm com duas furações; mola helicoidal de 400mm x 120mm, suporte para fixação e coifa para proteção de molas sendo uma segurança das crianças pois as molas expostas podem representar um risco, como prender dedos, pés, pernas, cabelos ou roupas das crianças, podendo causar acidentes. As coifas de proteção atuam como barreiras que</p>	
--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS**  
Mato Grosso do Sul

		<p>evitam o contato direto das crianças com as molas, reduzindo significativamente o risco de lesões e feitas em material polimérico ou borracha flexível e precisa cobrir 100% as molas. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma escada de disco, módulo de acesso, estrutura em ferro com cinco disco em plástico roto moldado medindo cada degrau 380mm x 300mm, com corrimão em aço carbono. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Dois escorregadores reto, módulo de descida reto confeccionado polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em polietileno rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma escada, módulo de acesso em ângulo confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original produto de alta resistência. Dimensões: largura: 690mm. altura: 1600mm, escalador altamente resistente com 7 pegadas vazadas para apoio dos pés e mãos, cantos arredondados, acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um jogo da velha, módulo interativo e decorativo com quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18, conjunto de nove cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras (x) e (o), medindo: 140mm x 140mm x 140mm (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 820mm de largura x 1030mm de altura. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma passarela negativa, módulo de passagem confeccionado com estrutura em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho arqueado para baixo em plásticos ecológicos, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e</p>	
--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul

		<p>grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma passarela túnel reto rotomoldado, Módulo de passagem confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980m, com furos centrais de 760mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma escalada de teia, módulo de acesso confeccionado em estrutura de tubo industrial 2", chapa 13, com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio em tubo de aço. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Apresentar documentos que comprovam a Certificação, Segurança, bem como a qualidade da matéria prima aplicada para a fabricação do equipamento sendo:</p> <p><b>DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND:</b> 1 - Certificado: Abnt nbr 16071:2021 –playgrounds - parte 2, 4 e 8; acreditado do inmetro, em nome da fabricante dentro de sua validade. 2 - Nbr nm 300-1-2011 (análise de boras cortantes e pontas agudas). 3 - Nbr nm 300-3-2011 parte 3 – migração de certos elementos. 4 - Comprovando o peso estático da plataforma com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg.</p> <p><b>- DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO:</b> 1 - Astm g 155:2021 ou Astm g 154:12 com no mínimo 5.000 horas; 2- Nbr 14.922-2013 semiacabado de uhmw; 3 - Astm d 257-14 ensaio de resistividade volumétrica; 4 - ASTM D256-10-(2018) (resistência ao impacto do pêndulo IZOD de plásticos). 5 - Ensaio de teste de qualidade de colorimetria do polímero sendo (<math>\Delta e^*</math>) sejam menores ou inferiores (-) a 4,50 após 5.000 (cinco mil) horas de envelhecimento acelerado.</p> <p><b>DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS):</b> 1 - Abnt Nbr 8095:2015 - de no mínimo 6000 horas; Nbr 5841: 2015 e Nbr iso 4628-3: 2015; 2 - Nbr 9209:1986 – (fosfato de zinco entre 1,0g/m<sup>2</sup> e 1,6g/m<sup>2</sup>). 3 - Abnt nbr</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
Mato Grosso do Sul

			10443:2008, com a camada mínima média de 235µm; Nbr 11003/2009. DA MATÉRIA PRIMA (COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA): 1 – Ensaio Astm d638-14 de no mínimo 10800 kgf; 2 - Resistência à compressão: no mínimo de 115,00 kn; 3 - Ensaio de flexão: Astm d790-17 – de no mínimo 720kgf. (CATMAT 3868)	
05	SEMED: 3 SEMECT: 4 <b>TOTAL: 7</b>	Unid.	<b>Brinquedo para Parque contendo Gira-Gira carrossel de 8 lugares</b> confeccionado em tubo 7/8, Eixo central trefilado 30mm, 2 rolamentos duplos 70mm, tubo base 3, chapa 13 ou 2,25mm soldados as hastes com solda de sistema mig de alta fusão, formando um único bloco. Acentos feitos em tubo 5/8, com 1,5m de diâmetro, base de fixação em ferro chato ¼ x 1 ½, travada com ferro maciço de ½ polegada formando uma única peça, medindo 1,40mt de diâmetro com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática em pó epóxi, em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. Apresentar documentos que comprovam a Certificação, Segurança, bem como a qualidade da matéria prima aplicada para a fabricação do equipamento sendo: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - Certificado: Abnt nbr 16071:2021 –playgrounds - parte 2, 4; acreditado do inmetro, em nome da fabricante dentro de sua validade. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - Abnt Nbr 8095:2015 - de no mínimo 6000 horas; Nbr 5841: 2015 e Nbr iso 4628-3: 2015; 2 - Nbr 9209:1986 – (fosfato de zinco entre 1,0g/m <sup>2</sup> e 1,6g/m <sup>2</sup> ). 3 - Abnt nbr 10443:2008, com a camada mínima média de 235µm; Nbr 11003/2009. (CATMAT 3868)	<b>5214466</b>
06	SEMED: 3 SEMECT: 4 <b>TOTAL: 7</b>	Unid.	<b>Brinquedo para Parque contendo Gira-Gira cadeirinhas de 6 Lugares:</b> Base confeccionada em ferro redondo de ½ polegada, com 1,20 de diâmetro, travada com ferro redondo de ½ polegada. Eixo superior trefilado de 30mm com 02 rolamentos, tubo 7/8, piso em chapa quina frio 18, com 1,00 de diâmetro, assento e encosto em chapa quina frio 18 e ferro redondo de 3/8, tubo de 3 polegadas, feito na chapa 13, com tratamento anti-ferruginoso. Pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Apresentar documentos que comprovam a Certificação, Segurança, bem como a qualidade da matéria prima aplicada para a fabricação do equipamento sendo: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - Certificado: Abnt nbr 16071:2021 –playgrounds - parte 2, 4; acreditado do inmetro, em	<b>5214467</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS  
Mato Grosso do Sul

			nome da fabricante dentro de sua validade. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - Abnt Nbr 8095:2015 - de no mínimo 6000 horas; Nbr 5841: 2015 e Nbr iso 4628-3: 2015; 2 - Nbr 9209:1986 – (fosfato de zinco entre 1,0g/m <sup>2</sup> e 1,6g/m <sup>2</sup> ). 3 - Abnt nbr 10443:2008, com a camada mínima média de 235µm; Nbr 11003/2009. (CATMAT 3868)	
07	SEMED: 3 SEMECT: 4 <b>TOTAL: 7</b>	Unid.	<b>Brinquedo para Parque contendo Escorregador de ferro de 2 M.</b> Confeccionado em chapa de aço quina fria - espessura 1,20, com proteção do escorregador, com ferro maciço, 3/8 escadas de metalão medindo 20 x 40, com tratamento anti-ferruginoso. Duas hastes feita em tubo 7/8, chapa 18 e duas escoras feita em tubo 7/8, chapa 1,20. Pintura eletrostática em pó Epóxi, forno de alta temperatura. Com uma escada medindo 2,00mt com quatro degraus e uma plataforma. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Apresentar documentos que comprovam a Certificação, Segurança, bem como a qualidade da matéria prima aplicada para a fabricação do equipamento sendo: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - Certificado: Abnt nbr 16071:2021 –playgrounds - parte 2, 4; acreditado do inmetro, em nome da fabricante dentro de sua validade. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - Abnt Nbr 8095:2015 - de no mínimo 6000 horas; Nbr 5841: 2015 e Nbr iso 4628-3: 2015; 2 - Nbr 9209:1986 – (fosfato de zinco entre 1,0g/m <sup>2</sup> e 1,6g/m <sup>2</sup> ). 3 - Abnt nbr 10443:2008, com a camada mínima média de 235µm; Nbr 11003/2009. (CATMAT 3868)	<b>5214468</b>
08	SEMED: 0 SEMECT: 3 <b>TOTAL: 3</b>	Unid.	<b>Brinquedo para Parque contendo Gaiola Labirinto 1,50 x 1,50:</b> Confeccionado em tubo industrial 1 ¼, bloco inteiro soldado pelo sistema mig de alta fusão, com tratamento anti-ferruginoso. Pintura eletrostática em pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Apresentar documentos que comprovam a Certificação, Segurança, bem como a qualidade da matéria prima aplicada para a fabricação do equipamento sendo: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - Certificado: Abnt nbr 16071:2021 –playgrounds - parte 2, 4; acreditado do inmetro, em nome da fabricante dentro de sua validade. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - Abnt Nbr 8095:2015 - de no mínimo 6000 horas; Nbr 5841: 2015 e Nbr iso 4628-3: 2015; 2 - Nbr 9209:1986 – (fosfato de zinco entre	<b>5214469</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
Mato Grosso do Sul

			1,0g/m <sup>2</sup> e 1,6g/m <sup>2</sup> ). 3 - Abnt nbr 10443:2008, com a camada mínima média de 235µm; Nbr 11003/2009. (CATMAT 3868)	
09	SEMED: 0 SEMECT: 3 <b>TOTAL: 3</b>	Unid.	<b>Brinquedo para Parque com Balanço de três assentos, composto por duas bases de apoio tipo "A".</b> Brinquedo para parque contendo: Um balanço 3 lugares contendo duas bases de apoio tipo "a" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, três assentos em polipropileno rotomoldado colorido, medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 3,40 x 2,00m, com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática em pó epóxi, em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Apresentar documentos que comprovam a Certificação, Segurança, bem como a qualidade da matéria prima aplicada para a fabricação do equipamento sendo: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - Certificado: Abnt nbr 16071:2021 –playgrounds - parte 2, 4; acreditado do inmetro, em nome da fabricante dentro de sua validade. 2 - Nbr nm 300-1-2011 (análise de boras cortantes e pontas agudas). 3 - Nbr nm 300-3-2011 parte 3 – migração de certos elementos. - DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO: 1 - Astm g 155:2021 ou Astm g 154:12 com no mínimo 5.000 horas; 2- Nbr 14.922-2013 semiacabado de uhmw; 3 - Astm d 257-14 ensaio de resistividade volumétrica; 4 - ASTM D256-10-(2018) (resistência ao impacto do pêndulo IZOD de plásticos). 5 - Ensaio de teste de qualidade de colorimetria do polímero sendo ( $\Delta e^*$ ) sejam menores ou inferiores (-) a 4,50 após 5.000 (cinco mil) horas de envelhecimento acelerado. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - Abnt Nbr 8095:2015 - de no mínimo 6000 horas; Nbr 5841: 2015 e Nbr iso 4628-3: 2015; 2 - Nbr 9209:1986 – (fosfato de zinco entre 1,0g/m <sup>2</sup> e 1,6g/m <sup>2</sup> ). 3 - Abnt nbr 10443:2008, com a camada mínima média de 235µm; Nbr 11003/2009. (CATMAT 3868)	<b>5214470</b>
10	SEMED: 0 SEMECT: 7 <b>TOTAL: 7</b>	Unid.	<b>Brinquedo para parque contendo: Um balanço duplo mamãe &amp; bebê:</b> contendo duas bases de apoio tipo "a" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, um assento em polipropileno rotomoldado colorido, medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m e um assento tipo cesta com cinto de segurança, para bebês	<b>5214471</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul

		<p>em polipropileno rotomoldado colorido. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Apresentar documentos que comprovam a Certificação, Segurança, bem como a qualidade da matéria prima aplicada para a fabricação do equipamento sendo: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - Certificado: Abnt nbr 16071:2021 –playgrounds - parte 2, 4; acreditado do inmetro, em nome da fabricante dentro de sua validade. 2 - Nbr nm 300-1-2011 (análise de boras cortantes e pontas agudas). 3 - Nbr nm 300-3-2011 parte 3 – migração de certos elementos. - DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO: 1 - Astm g 155:2021 ou Astm g 154:12 com no mínimo 5.000 horas; 2- Nbr 14.922-2013 semiacabado de uhmw; 3 - Astm d 257-14 ensaio de resistividade volumétrica; 4 - ASTM D256-10-(2018) (resistência ao impacto do pêndulo IZOD de plásticos). 5 - Ensaio de teste de qualidade de colorimetria do polímero sendo (<math>\Delta e^*</math>) sejam menores ou inferiores (-) a 4,50 após 5.000 (cinco mil) horas de envelhecimento acelerado. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - Abnt Nbr 8095:2015 - de no mínimo 6000 horas; Nbr 5841: 2015 e Nbr iso 4628-3: 2015; 2 - Nbr 9209:1986 – (fosfato de zinco entre 1,0g/m<sup>2</sup> e 1,6g/m<sup>2</sup>). 3 - Abnt nbr 10443:2008, com a camada mínima média de 235µm; Nbr 11003/2009. (CATMAT 3868)</p>	
--	--	--	--

<b>Lote 1 Itens:</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	8	R\$ 39.940,00	R\$ 319.520,00
2	6	R\$ 39.000,00	R\$ 234.000,00
3	8	R\$ 106.000,00	R\$ 848.000,00
4	2	R\$57.300,00	R\$114.600,00
5	7	R\$ 1.900,00	R\$ 13.300,00
6	7	R\$ 3.500,00	R\$ 24.500,00
7	7	R\$ 1.900,00	R\$ 13.300,00
8	3	R\$ 3.100,00	R\$9.300,00
9	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
10	7	R\$ 2.800,00	R\$19.600,00
<b>TOTAL: R\$</b>			
<b>1.603.620,00</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
Mato Grosso do Sul

**I – DO OBJETO – Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; a:**

**1.1.** Trata-se da análise da viabilidade técnica e econômica para AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE USO CONTÍNUO DIÁRIO OU PERMANENTE (PLAYGROUND) para atender as necessidades das respectivas secretarias participantes, mediante os Documentos de Formalização de Demanda nº 333/2025 (SEMED) e nº 334/2025 (SECTUR).

1.2 O CATMAT/CATSER é **GERAL E GENÉRICO**, devendo ser observadas as descrições conforme este Termo de Referência, ETP e demais documentos.

1.3 Conforme os critérios definidos pela **Portaria STN nº 448/2002**, anexo II, e pelo **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**, classificam-se como **BENS PERMANENTES** aqueles que apresentam durabilidade superior a dois anos e não se destinam ao consumo imediato, mantendo-se em uso contínuo. Os módulos de playgrounds atendem a esses requisitos, uma vez que são **estruturas fixas, de longa vida útil**, compostas por **materiais resistentes e certificados** — como aço galvanizado, madeira plástica e plástico rotomoldado —, projetados para suportar uso intenso e condições climáticas variadas sem perda significativa de suas características.

1.4 A classificação do objeto como material permanente é reforçada pela sua **função estrutural e patrimonial**, já que, após instalados, os equipamentos passam a **integrar o patrimônio público municipal**, sendo passíveis de registro e tombamento nos bens móveis duráveis da Administração. Tais equipamentos não se destinam a consumo, reposição ou uso descartável, mas sim a **composição e ampliação da infraestrutura física municipal**, com previsão de utilização contínua e manutenção periódica.

**II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; b:**

2.1 A presente contratação tem por fundamento o interesse público e a necessidade de **melhoria da infraestrutura educacional, esportiva e recreativa** do Município de Deodópolis/MS, por meio da **aquisição de módulos de playgrounds de uso contínuo diário ou permanente**, destinados à instalação em escolas municipais, centros de educação infantil e praças públicas. Essa medida visa proporcionar **ambientes seguros, inclusivos e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
Mato Grosso do Sul

**estimulantes** para o desenvolvimento infantil, além de fortalecer as políticas públicas voltadas ao lazer, à educação integral e à convivência social.

2.2 A aquisição justifica-se diante da **demanda conjunta das Secretarias Municipais de Educação e de Esporte, Cultura e Turismo**, que identificaram a necessidade de **modernizar e ampliar os espaços recreativos existentes**, bem como de **instalar novos equipamentos** em unidades que ainda não dispõem de estruturas adequadas. O levantamento técnico apontou a existência de **3 escolas municipais e 3 creches**, com aproximadamente **1.600 alunos atendidos**, além de **10 praças públicas** (sendo 4 nos distritos e 6 na sede, incluindo o módulo esportivo), totalizando 16 locais contemplados como referência de estimativa de quantidade.

2.3 A contratação também se apoia na **experiência obtida com o Processo nº 107/2024**, que tratou de aquisição similar, ainda que em menor escala e com modelos de playgrounds diferentes. A execução desse processo revelou a **efetiva utilização e aceitação dos equipamentos instalados**, bem como a necessidade de **ampliar o número de unidades e adotar modelos mais modernos e completos**, o que fundamenta o aumento das quantidades e a continuidade da política pública de melhoria dos espaços de lazer infantil.

2.4 Trata-se de **aquisição de bens permanentes e comuns**, conforme definição do artigo 6º, inciso VIII, da **Lei nº 14.133/2021**, uma vez que se referem a produtos padronizados, com especificações usuais de mercado e requisitos técnicos objetivamente mensuráveis, tais como segurança, durabilidade, resistência e certificação. A padronização dos equipamentos é essencial para garantir **uniformidade estética, compatibilidade técnica e manutenção simplificada**, além de assegurar **conformidade com as normas de segurança** aplicáveis, como a **ABNT NBR 16071:2021** (Segurança de playgrounds), **NBR NM 300-1 e 300-3:2011** e regulamentações do **INMETRO**.

**III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; c:**

3.1 A descrição da solução como um todo para **AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE USO CONTÍNUO DIÁRIO OU PERMANENTE (PLAYGROUND)**, para atender às necessidades específicas das secretarias participantes, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**3.2 DA NÃO ABERTURA PARA A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.2.1** Na elaboração do **Estudo Técnico Preliminar** referente à presente contratação, que trata da **aquisição de equipamentos recreativos – módulos de playgrounds de uso contínuo diário ou permanente**, invoca-se o disposto no **art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul

**046/2024**, de 25 de abril de 2024, o qual **permite a dispensa do procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP)** quando o órgão ou entidade gerenciadora for o **único contratante**.

**3.2.2** A dispensa da fase de IRP mostra-se plenamente justificada e adequada neste caso, uma vez que o objeto destina-se a atender demandas específicas e previamente identificadas do Município de Deodópolis/MS, voltadas à estruturação, modernização e ampliação de espaços de lazer, recreação e convivência infantil em escolas, creches e praças públicas. Trata-se, portanto, de uma necessidade exclusiva da administração municipal, planejada de forma integrada entre as Secretarias de Educação e de Esporte, Cultura e Turismo, não havendo, neste momento, interesse manifesto de outros órgãos ou entes públicos na participação como beneficiários diretos. A aquisição direta, sem a fase de intenções, proporciona maior agilidade processual e assegura a implantação tempestiva dos equipamentos, de modo a garantir o uso ainda no exercício vigente, atendendo de forma imediata às demandas da população infantil.

**3.2.3** A adoção desse procedimento permite à Administração otimizar recursos e reduzir a morosidade que naturalmente acompanha a etapa de divulgação e recebimento de manifestações de interesse de outros entes, mantendo o foco na eficiência administrativa, economicidade e resposta rápida às demandas locais. Além disso, a dispensa da IRP encontra amparo nos princípios da eficiência, razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo que o processo licitatório ocorra de forma célere, planejada e eficaz, especialmente diante da natureza social, educacional e comunitária da presente contratação.

**3.2.4** Importa ressaltar que a dispensa da fase de Intenção de Registro de Preços refere-se exclusivamente à etapa interna preparatória do certame, não impedindo que, após a conclusão do processo licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços, outros entes públicos interessados possam aderir à referida ata, desde que haja anuência expressa do órgão gerenciador e do fornecedor registrado, conforme previsto no art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Essa previsão amplia a economicidade e a utilidade pública da contratação, permitindo que outras administrações municipais se beneficiem das condições vantajosas obtidas por Deodópolis/MS, sem comprometer a celeridade e a prioridade do atendimento às demandas locais.

### **3.3 UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**3.3.1** A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que observadas, cumulativamente, as condições previstas no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

- a) Apresentação de justificativa técnica de vantajosidade, inclusive para atender a necessidades urgentes ou assegurar a continuidade de serviços essenciais;
- b) Demonstração da compatibilidade dos preços registrados com o valor de mercado vigente à época da solicitação de adesão;
- c) Aceitação prévia e expressa do órgão gerenciador e do fornecedor responsável pelo fornecimento dos bens ou prestação dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
Mato Grosso do Sul

d) Comprovação da disponibilidade de saldo e vigência da Ata de Registro de Preços.

3.3.2 O quantitativo máximo a ser contratado por cada órgão ou entidade não participante ficará limitado a 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados para o órgão gerenciador e participantes originais.

3.3.3 O somatório das adesões à presente Ata não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item originalmente registrado.

3.3.4 Os contratos decorrentes das adesões serão firmados diretamente entre o órgão ou entidade aderente e o fornecedor, não cabendo ao órgão gerenciador qualquer responsabilidade adicional quanto à execução contratual, fiscalização, pagamento ou eventuais inadimplementos.

3.3.5 O órgão ou entidade interessada em aderir deverá encaminhar formalmente ao órgão gerenciador:

I – Ofício de solicitação contendo a justificativa técnica de vantajosidade;

II – Pesquisa de preços que comprove a compatibilidade dos valores registrados com o mercado;

III – Indicação do quantitativo pretendido, observados os limites definidos nesta cláusula.

3.3.6 Recebida a solicitação, o órgão gerenciador avaliará o pedido e, havendo disponibilidade de saldo e interesse do fornecedor, emitirá autorização formal de adesão, devendo tal manifestação constar nos autos do processo administrativo.

3.3.7 Caberá ao órgão aderente assumir integral responsabilidade pela execução contratual, acompanhamento, fiscalização e adimplemento das obrigações assumidas, nos termos do contrato celebrado com o fornecedor.

3.3.8 A autorização para adesão não gera direito adquirido e poderá ser revogada a qualquer tempo pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, especialmente em caso de risco à manutenção do fornecimento aos participantes originais da Ata.

### 3.4 DA CLASSIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

3.4.1 O objeto da presente contratação — **aquisição de equipamentos recreativos de uso contínuo diário ou permanente (módulos de playgrounds)** — enquadra-se na categoria de **bens comuns de natureza permanente**, nos termos do inciso VIII do artigo 6º da **Lei Federal nº 14.133/2021**, uma vez que se trata de produtos cujos **padrões de desempenho, qualidade e segurança podem ser objetivamente definidos no edital**, por meio de **especificações técnicas usuais de mercado**. Embora possuam requisitos técnicos rigorosos, principalmente relacionados à segurança infantil, resistência, durabilidade e estabilidade estrutural, esses equipamentos são **padronizados, produzidos em série e amplamente disponíveis no mercado nacional**, possibilitando a **comparação objetiva das propostas** com base em critérios claros de **menor preço e atendimento integral às especificações técnicas**.

3.4.2 A **padronização dos equipamentos**, aliada à existência de **normas técnicas reconhecidas**, como a **ABNT NBR 16071:2021**, que regulamenta os requisitos de segurança, instalação, inspeção e manutenção de playgrounds, reforça o caráter de **bem comum** do objeto. Essa normatização permite à Administração Pública **descrever de forma precisa os requisitos mínimos de conformidade, desempenho e segurança exigidos**, evitando subjetividade na



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
Mato Grosso do Sul

análise das propostas. As características técnicas — incluindo **dimensões, tipos de materiais empregados, resistência mecânica, acabamento, pintura, estrutura metálica e certificações exigidas pelo INMETRO** — podem ser **definidas e avaliadas objetivamente**, tanto na fase de julgamento quanto na de execução contratual, assegurando transparência, competitividade e igualdade de condições entre os licitantes.

3.4.3 Ainda que o processo contenha **exigências elevadas de qualidade e segurança**, especialmente para proteção das crianças usuárias e durabilidade dos equipamentos em ambientes externos, tais requisitos **não descaracterizam a natureza comum do objeto**. Pelo contrário, refletem **práticas usuais e amplamente observadas no setor produtivo**, sendo requisitos atendidos por **diversos fabricantes e distribuidores nacionais**. Dessa forma, o objeto **não se trata de produto singular, personalizado ou de concepção exclusiva**, mas sim de **bens permanentes de prateleira**, disponíveis no mercado com especificações uniformes e aferíveis de modo padronizado.

3.4.4 Assim, conclui-se que a presente contratação **se enquadra como aquisição de bens comuns de natureza permanente**, plenamente compatível com a **modalidade Pregão**, conforme o **art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que suas especificações são **claras, objetivas e passíveis de avaliação uniforme**, garantindo a observância dos princípios da **eficiência, economicidade, isonomia e competitividade**.

### **3.5 JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DA FORMA DE EXECUÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E REGISTRO DE PREÇOS**

3.5.1 A opção pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)** justifica-se em razão da **natureza permanente e padronizada do objeto**, bem como da **demanda contínua e distribuída** a ser atendida pelas **Secretarias Municipais de Educação e de Esporte, Cultura e Turismo**. Considerando que os módulos de playgrounds serão instalados em diferentes unidades públicas — escolas, creches e praças —, o uso do SRP permite que o Município realize aquisições de forma **planejada, escalonada e conforme disponibilidade orçamentária**, evitando a repetição de certames licitatórios para cada nova necessidade. Ademais, o sistema promove **padronização dos equipamentos, redução de custos administrativos, economia de escala e agilidade nas contratações**, em conformidade com os princípios da **eficiência, economicidade e planejamento** previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

3.5.2 Quanto à **forma de execução do certame**, optou-se pelo **Pregão Presencial**, medida **plenamente legal e tecnicamente justificável** nos termos do **art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a utilização da forma presencial **desde que demonstrada sua vantajosidade e adequação ao objeto**.

3.5.3 No contexto específico desta contratação, o pregão presencial mostra-se mais eficiente e seguro sob o ponto de vista técnico e operacional, tendo em vista que o objeto licitado consiste em bens de grande porte, de uso permanente e com alto nível de exigência técnica e normativa, submetidos a certificações obrigatórias do INMETRO e às normas ABNT NBR 16071:2021 e correlatas, que tratam da segurança e resistência dos playgrounds. Esses fatores demandam análise física detalhada de amostras, catálogos e memoriais descritivos durante a fase de julgamento, o que se viabiliza de forma mais eficiente em ambiente presencial, garantindo a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul

verificação imediata da conformidade técnica e a segurança das decisões da equipe de apoio e do pregoeiro.

**3.5.4** Outro ponto relevante é que o mercado fornecedor desse tipo de equipamento é composto majoritariamente por fabricantes e representantes técnicos especializados, que nem sempre operam em plataformas eletrônicas genéricas ou dispõem de sistemas integrados de upload de memoriais, relatórios técnicos e certificados laboratoriais de conformidade exigidos. Assim, a realização do pregão presencial permite uma avaliação mais completa e transparente dos documentos e materiais apresentados, favorecendo a análise técnica em tempo real, o esclarecimento de dúvidas diretamente entre pregoeiro e licitantes, e a redução de contestações e impugnações posteriores, reforçando a lisura e a eficiência do processo.

**3.5.5** Ressalte-se que a escolha pela forma presencial não contraria a legislação vigente, desde que devidamente motivada, conforme prevê o art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e é reconhecida como legítima pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que admite a adoção do pregão presencial quando o objeto exigir análise técnica detalhada, avaliação física de amostras ou quando a forma presencial garantir maior segurança e efetividade na condução do certame. Desse modo, a presente justificativa atende integralmente à exigência legal de motivação da escolha da forma de disputa.

**3.5.6** Assim, conclui-se que a realização do certame na forma de Pregão Presencial é plenamente justificada, vantajosa e juridicamente adequada, pois proporciona controle técnico rigoroso, verificação presencial de conformidade, transparência na disputa, celeridade na análise e julgamento, e segurança jurídica à Administração Pública. Essa escolha assegura que o processo atenda com excelência aos padrões de qualidade e segurança exigidos para bens permanentes de uso infantil, preservando o interesse público e garantindo a máxima efetividade da aplicação dos recursos municipais.

### **3.6 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.6.1** O artigo 25 Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, estabelece as condições nas quais os preços registrados podem ser alterados ou atualizados. Visando garantir a flexibilidade necessária para lidar com eventos imprevisíveis ou situações extraordinárias que possam impactar os custos dos bens, obras ou serviços registrados, são eles:

I - Adaptação por Força Maior, Caso Fortuito, Fato do Príncipe ou Fatos Imprevisíveis: As partes contratantes concordam que, em situações de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou eventos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, a alteração ou atualização dos preços registrados será permitida, em conformidade com a alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

II - Variação de Preços em Razão de Tributos e Encargos Legais: fica estabelecido que a alteração ou atualização dos preços registrados será autorizada em casos de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, conforme previsto no Art. 25, II, do Decreto nº 11.462/23.

III - Incorporação de Cláusula de Reajustamento ou Repactuação: no caso de previsão expressa no edital ou aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, as partes concordam com a sua aplicação, nos termos do Art. 25, III, do Decreto nº 11.462/23.



**IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; d:**

4.1 Trata-se de **AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE USO CONTÍNUO DIÁRIO OU PERMANENTE (PLAYGROUND)** com o objetivo de atender às necessidades das secretarias participantes, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**4.2 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Para a presente aquisição há a devida indicação de dotação orçamentária, sendo que, por se tratar de Registro de Preços, as notas de empenho serão emitidas conforme as solicitações de fornecimento, de acordo com a necessidade da Administração, assegurando a execução das despesas de forma planejada e eficiente.

**4.3 A VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.3.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata, prorrogável na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.2 Fica estabelecida a **possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços**, nos termos do § 4º do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o interesse da Administração. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, admite-se, a renovação do quantitativo originalmente registrado, com vistas a atender às necessidades da Administração durante o Período prorrogado.

**4.4 DO PRAZO DE ENTREGA**

4.4.1 Em até 10 (dez) dias após a solicitação de fornecimento.

4.4.2 O PLAYGROUND deverá ser entregue e instalados pela empresa vencedora nos locais indicados na Solicitação de Fornecimento, no horário das 07h às 17h, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela empresa vencedora. A entrega que vierem fora do horário estabelecido não serão recebidos, sem prejuízo para contratante.

**4.5 DO PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, verificada a validade das certidões tributárias.

**4.6 DA GARANTIA**

4.6.1 Considerando a natureza do objeto contratado — **materiais permanentes de uso contínuo diário**, destinados à recreação infantil em ambientes públicos —, faz-se imprescindível a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
Mato Grosso do Sul

exigência de **garantia mínima de qualidade, durabilidade e segurança**, como forma de assegurar a **conformidade técnica dos equipamentos** e a **proteção do investimento público**.

- 4.6.2 Em observância ao disposto no **art. 96 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a Administração a exigir **garantia para a execução contratual** com o objetivo de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será obrigatória a apresentação de **garantia de funcionamento dos equipamentos pelo prazo mínimo de 12 (doze) MESES**, contados a partir do recebimento definitivo dos bens. Durante esse período, a contratada se responsabilizará integralmente por quaisquer defeitos de fabricação, montagem, materiais ou acabamento, comprometendo-se à substituição imediata ou reparo do item defeituoso, sem ônus adicional à Administração.

**V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII;  
e:**

- 5.1 Classificação do objeto: Trata-se de **AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE**.
- 5.2 Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações do edital, bem como toda a documentação técnica exigida.
- 5.3 A licitante vencedora deverá **cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pelo Departamento de Compras**.
- 5.4 Transporte e a descarga de produtos serão por conta da empresa vencedora.
- 5.5 A empresa vencedora deverá fazer a remoção dos playgrounds que já existem no local e que serão substituídos.
- 5.6 A empresa vencedora caso for necessário, deverá realizar total adequação do solo (nivelamento, terraplanagem) para a instalação dos playgrounds.
- 5.7 Garantir que os produtos sejam novos, sem uso, defeitos ou avarias, e que atendam às normas técnicas vigentes.
- 5.8 Substituir, sem custos adicionais, qualquer item entregue que apresente defeitos de fabricação ou divergências com as especificações contratadas.
- 5.9 Efetuar a entrega e a devida instalação no local indicado pela Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias** após a solicitação de fornecimento;
- 5.10 **DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
Mato Grosso do Sul

5.10.1 A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 2h todos os laudos técnicos vigentes, contados da declaração de vencedora, os documentos que comprovam a Certificação, Segurança, bem como a qualidade da matéria prima aplicada para a fabricação do equipamento módulo infantil, sendo:

5.10.2 DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND

- **Certificação de Conformidade (ABNT NBR 16071:2021 – Playground):** A empresa deverá apresentar Certificado de Conformidade emitido de acordo com a ABNT NBR 16071:2021 – Segurança de Playgrounds – Requisitos Gerais de Certificação de Produtos, comprovando que os equipamentos ofertados atendem integralmente às normas técnicas vigentes aplicáveis à segurança total do brinquedo. O certificado deverá estar válido e emitido em nome da fabricante dos equipamentos, devendo ser expedido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) devidamente acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO (Cgcre). Esse documento deverá incluir a autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, o qual atesta que o fabricante cumpre todos os requisitos de qualidade, desempenho e segurança previstos nas normas brasileiras aplicáveis. Tal exigência tem por finalidade garantir que a empresa vencedora e os equipamentos fornecidos estejam em plena conformidade com os requisitos técnicos e de segurança exigidos para playgrounds, prevenindo riscos às crianças usuárias e assegurando a confiabilidade, durabilidade e segurança dos produtos instalados nas unidades públicas do Município.
- A empresa deverá apresentar **relatórios técnicos e ensaios laboratoriais** que comprovem a conformidade dos equipamentos ofertados quanto à resistência estrutural, segurança física e composição química dos materiais utilizados. Deverá ser apresentado **relatório comprovando o peso estático da plataforma**, com resultado da massa calculada de **no mínimo 185 kg**, demonstrando que a estrutura é capaz de suportar, de forma segura, o peso correspondente a **quatro crianças de até 12 anos**, considerando o **peso médio de 46 kg por criança**. Além disso, deverão ser apresentados os ensaios realizados conforme as normas **ABNT NBR NM 300-1:2011 (versão corrigida) — Segurança de Brinquedos – Parte 1: Propriedades Gerais, Mecânicas e Físicas** —, com o objetivo de comprovar que não existem **bordas cortantes, pontas agudas ou superfícies que possam causar ferimentos às crianças**. Igualmente, será exigido o relatório técnico de conformidade conforme a **ABNT NBR NM 300-3:2011 (versão corrigida) — Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos** —, que assegura que os equipamentos **não contenham substâncias nocivas**, tais como **antimônio, arsênio, bário, cádmio, cromo, chumbo, mercúrio e selênio**, elementos estes potencialmente tóxicos e prejudiciais à saúde infantil. Tais relatórios deverão ser emitidos por **laboratório acreditado pelo INMETRO**, garantindo a confiabilidade e rastreabilidade dos resultados apresentados.



### 5.10.3 DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO

- A empresa deverá apresentar **relatório de ensaio de qualidade do polímero ou plástico rotomoldado** utilizado na fabricação dos equipamentos, comprovando a resistência do material aos efeitos de envelhecimento e exposição climática. O ensaio deverá estar em conformidade com a **norma ASTM G155:2021**, que consiste no **teste de envelhecimento acelerado** por meio de exposição a **luz de arco de xenônio e água**, simulando os efeitos da radiação solar direta ou indireta (através do vidro) e da umidade proveniente de chuva ou orvalho, durante um período mínimo de **5.000 horas de exposição contínua**. Alternativamente, poderá ser apresentado o ensaio conforme a **norma ASTM G154:12**, que utiliza **aparelhos de luz ultravioleta fluorescente e ciclos de umidade** com o mesmo objetivo de reproduzir as condições reais de intemperismo. Esses ensaios têm como finalidade **verificar a durabilidade e a estabilidade do plástico rotomoldado frente aos efeitos da radiação solar e das variações climáticas**, assegurando que o material não apresente fragilidade, ressecamento, rachaduras ou perda de resistência mecânica ao longo de sua vida útil estimada em no mínimo 5 anos, sendo que, em média, cada 1.000 horas de ensaio equivalem a um ano de uso real em ambiente externo. A apresentação desse relatório é essencial para comprovar a qualidade e longevidade dos materiais empregados, garantindo que os equipamentos resistam adequadamente às condições ambientais do uso permanente em áreas abertas.
- A empresa deverá apresentar **relatório de ensaio de qualidade da matéria-prima plástica**, elaborado conforme os critérios estabelecidos na **ABNT NBR 14.922:2013 – Semiacabado de UHMW (Polietileno de Ultra Alto Peso Molecular)**, que define o **método de ensaio para avaliação das características condutivas, antiestáticas e isolantes** do material utilizado na fabricação dos equipamentos. O ensaio deverá comprovar que o **plástico empregado apresenta resistência elétrica adequada**, garantindo que o produto não conduza eletricidade e mantenha propriedades seguras quando submetido a ações mecânicas, como usinagem, corte, fixação e montagem. Essa exigência tem por finalidade **assegurar que o material utilizado na estrutura e componentes dos módulos de playground não represente risco de choque elétrico, acúmulo de carga estática ou falhas estruturais**, preservando, assim, a integridade física dos usuários e a durabilidade do equipamento.
- A empresa deverá apresentar **relatório de ensaio de resistividade volumétrica e superficial** da matéria-prima plástica utilizada na fabricação dos equipamentos, elaborado conforme a **norma ASTM D257:2014**. Esse ensaio tem por objetivo **avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes do material**, verificando sua capacidade de resistir à passagem de corrente elétrica. O teste deverá comprovar que o **plástico rotomoldado empregado possui**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
Mato Grosso do Sul

**propriedades adequadas de isolamento elétrico**, não conduz eletricidade e mantém comportamento estável mesmo quando exposto às condições de uso normal em ambientes externos. Essa exigência visa garantir que o material utilizado nos módulos de playground **não apresente riscos de condução elétrica, acúmulo de cargas estáticas ou interferência em outros componentes metálicos**, assegurando a **segurança dos usuários, a integridade estrutural do equipamento e a conformidade com as normas técnicas aplicáveis**.

- A empresa deverá apresentar **relatório de ensaio de resistência ao impacto** da matéria-prima plástica utilizada na fabricação dos equipamentos, realizado conforme a **norma ASTM D256-10 (revisão 2018) — Standard Test Methods for Determining the Izod Pendulum Impact Resistance of Plastics**. Esse ensaio tem como finalidade **avaliar a capacidade do plástico em suportar impactos sem sofrer danos estruturais, como trincas, quebras ou deformações permanentes**, quando submetido a esforços físicos típicos do uso contínuo em playgrounds. O teste permite medir a **tenacidade e a resistência mecânica do material**, assegurando que o plástico rotomoldado empregado nos módulos apresente **níveis adequados de absorção de energia e flexibilidade**, garantindo maior **durabilidade, segurança e integridade dos equipamentos** mesmo sob uso intenso e exposição a diferentes condições climáticas. A apresentação desse laudo técnico é indispensável para atestar que o material utilizado atende aos **padrões internacionais de qualidade e resistência exigidos para brinquedos e estruturas recreativas de uso permanente**.
- A empresa deverá apresentar **relatório de ensaio de qualidade de colorimetria do polímero ou plástico rotomoldado**, realizado com o objetivo de avaliar a **estabilidade da coloração do material** frente aos efeitos da radiação solar e do envelhecimento acelerado. O ensaio deverá determinar, a partir do **espectro de refletância da amostra**, os *parâmetros colorimétricos L, a e b\*\*\**, obtidos por meio da utilização de um **colorímetro**. Nesse sistema de eixos adimensionais, o parâmetro **L\*** representa a **luminosidade** (claro/escuro), **a\*** indica a **coordenada vermelho/verde** — sendo **+a** correspondente ao vermelho e **-a** ao verde —, e **b\*** refere-se à **coordenada amarelo/azul**, sendo **+b** equivalente ao amarelo e **-b** ao azul. O relatório deverá demonstrar que as *diferenças de cor ( $\Delta E$ )\** entre a amostra original e a exposta sejam **menores ou iguais a 4,50** após **5.000 (cinco mil) horas de ensaio de envelhecimento acelerado**, parâmetro que corresponde, em média, a **cinco anos de exposição real em ambiente externo**, considerando que cada **1.000 horas equivalem a aproximadamente um ano de uso natural**. A finalidade desse ensaio é **verificar se o material mantém sua cor e aparência originais mesmo após longa exposição à radiação solar, umidade e intempéries**, assegurando que os equipamentos de playground **não desbotem, não percam brilho nem apresentem degradação estética**, preservando a **durabilidade e a qualidade visual do produto ao longo do tempo**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
Mato Grosso do Sul

5.10.4 DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS/AÇO CARBONO GALVANIZADOS A FOGO)

- A empresa deverá apresentar **relatório de ensaio de qualidade do material metálico revestido e não revestido**, elaborado em conformidade com a **ABNT NBR 8095:2015**, que trata da **avaliação da resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada**. O ensaio deverá comprovar que o material utilizado na fabricação dos equipamentos foi submetido a **no mínimo 6.000 (seis mil) horas de exposição**, simulando as condições climáticas reais de umidade, chuva e orvalho, de forma a reproduzir o processo natural de desgaste pelo tempo. O relatório deve atestar que o resultado obtido foi de **grau de enferrujamento R10**, correspondente a **0% de área enferrujada**, demonstrando **ausência total de corrosão na superfície pintada**. Durante a análise, deverão ser observados também os parâmetros estabelecidos **pela ABNT NBR 5841:2015**, que trata da **determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas**, e pela **ABNT NBR ISO 4628-3:2015**, referente à **avaliação da degradação de revestimentos** — determinação do grau de enferrujamento. O relatório de ensaio deverá possuir **selo de conformidade com o INMETRO** e ser emitido por **laboratório devidamente acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (Cgcre/INMETRO)**. Essa exigência tem por finalidade verificar a resistência das ferragens e demais componentes metálicos dos playgrounds à corrosão e oxidação, assegurando que os equipamentos suportem, por no mínimo cinco anos, as condições de uso em ambiente externo, sem apresentar ferrugem, desgaste ou comprometimento estrutural.
- A empresa deverá apresentar **relatório de ensaio de determinação da massa do revestimento de fosfato**, realizado em conformidade com a **ABNT NBR 9209:1986**, que estabelece o método para medir a **quantidade de fosfato de zinco presente nas camadas de revestimento metálico**. O ensaio deverá comprovar que a **massa da camada de fosfato** utilizada na fabricação dos equipamentos encontra-se dentro dos **limites normativos de 1,0 g/m<sup>2</sup> a 1,6 g/m<sup>2</sup>**, conforme especificado pela referida norma. Essa verificação tem como finalidade **assegurar que os valores de fosfato de zinco aplicados não ultrapassem os níveis seguros de exposição**, evitando riscos de **toxicidade, contaminação ou contato prejudicial à saúde das crianças usuárias** dos playgrounds. Além disso, o controle dessa camada é essencial para **garantir a proteção anticorrosiva adequada das peças metálicas**, contribuindo para a **durabilidade, estabilidade e segurança estrutural** dos equipamentos instalados.
- A empresa deverá apresentar **relatório técnico que comprove a existência e a qualidade do revestimento de pintura aplicado nas partes metálicas dos equipamentos**, elaborado conforme os parâmetros da **ABNT NBR 10443:2008**, que trata da **avaliação da espessura de película seca de tintas e vernizes**. O relatório deverá comprovar que o **revestimento epóxi aplicado por processo de pintura eletrostática a pó** apresenta **espessura média mínima de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
Mato Grosso do Sul

**235 µm (micrômetros)**, garantindo a adequada proteção das superfícies metálicas contra corrosão e desgaste. Além disso, deverá ser apresentado o **ensaio de determinação da aderência da camada de tinta**, conforme a **ABNT NBR 11003:2009**, demonstrando **classificação Y0**, ou seja, resultado em que **não há nenhuma área de película destacada durante o teste de aderência**. Esses relatórios deverão ser emitidos por **laboratório acreditado pelo INMETRO**, assegurando sua validade técnica e rastreabilidade dos resultados. A exigência tem como finalidade **verificar se a camada de pintura possui espessura, resistência e aderência suficientes para suportar as condições de uso contínuo em ambientes externos por, no mínimo, cinco anos**, sem apresentar descascamento, perda de brilho, corrosão ou comprometimento estético e estrutural dos equipamentos.

**5.10.5 DA MATÉRIA PRIMA (COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA):** Para verificar se a madeira plástica suporta os pesos dos equipamentos instalados nela juntamente com os usuários, tanto em sua tração, compressão e flexão.

- A empresa deverá apresentar relatório de ensaio de tração da matéria-prima utilizada nas colunas estruturais dos equipamentos, elaborado em conformidade com a norma ASTM D638:2014 – Standard Test Method for Tensile Properties of Plastics, que estabelece o método padrão para determinação das propriedades de tração de plásticos. O relatório deverá comprovar que o material apresenta resistência mínima à tração de 10.800 kgf, demonstrando sua capacidade de suportar esforços de alongamento e tensão sem ruptura. Esse ensaio tem como finalidade avaliar a resistência mecânica e a integridade estrutural da madeira plástica ou do polímero utilizado, assegurando que o material mantenha desempenho adequado sob carga, sem deformações permanentes ou falhas estruturais. A exigência visa garantir que os componentes verticais dos playgrounds — responsáveis pela sustentação e estabilidade dos módulos — apresentem elevado desempenho técnico, durabilidade e segurança durante o uso contínuo em ambientes externos.
- A empresa deverá apresentar **relatório de ensaio de resistência à compressão** da matéria-prima utilizada na fabricação das colunas estruturais dos equipamentos, comprovando que o material suporta **ruptura mínima de 115,00 kN (quilonewtons)**. Esse ensaio tem como objetivo **avaliar a capacidade do material em resistir a esforços de compressão sem deformação permanente ou colapso estrutural**, assegurando que as colunas mantenham a estabilidade e a integridade do conjunto mesmo sob carga elevada. A exigência visa garantir que a **madeira plástica ou polímero empregado apresente resistência compatível com as exigências de segurança e durabilidade** dos equipamentos de playground, considerando seu uso contínuo e exposição a diferentes condições climáticas. O resultado mínimo especificado é essencial para comprovar que a estrutura pode suportar adequadamente o peso dos componentes instalados e dos usuários, evitando riscos de falhas mecânicas, tombamentos ou acidentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
Mato Grosso do Sul

- A empresa deverá apresentar **relatório de ensaio de flexão da matéria-prima utilizada nas colunas e estruturas dos equipamentos**, elaborado conforme a **norma ASTM D790:2017 – Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials**, que estabelece os **métodos padrão para determinação das propriedades flexurais de plásticos não reforçados, reforçados e materiais isolantes elétricos**. O ensaio deverá comprovar que o material apresenta **força de flexão máxima no centro da viga de, no mínimo, 720 kgf**, demonstrando sua **capacidade de suportar cargas transversais sem ruptura ou deformação permanente**. Esse teste é fundamental para avaliar a **rigidez e a resistência à flexão do material empregado**, assegurando que as estruturas dos playgrounds mantenham a estabilidade e integridade física mesmo sob esforços repetitivos, peso de usuários e variações climáticas. A apresentação desse relatório técnico é indispensável para comprovar que a **madeira plástica ou polímero estrutural utilizado possui desempenho mecânico compatível com as normas internacionais de segurança e durabilidade**, garantindo a **confiabilidade e a vida útil prolongada dos equipamentos instalados**.
- 5.11 A **empresa deverá apresentar catálogo ilustrativo completo** dos equipamentos licitados, contendo imagens em vista lateral e superior de cada módulo de playground ofertado, de forma a possibilitar a visualização detalhada do conjunto e de seus componentes estruturais. O catálogo deverá incluir descrições técnicas, dimensões, materiais empregados, acabamentos, cores, métodos de fixação e itens de segurança, além de indicar o modelo e o fabricante correspondente a cada equipamento.
- 5.12 JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DOS LAUDOS
- 5.12.1 Inicialmente, é importante registrar que a **exigência de apresentação das normas técnicas e respectivos laudos de ensaio** é medida essencial para garantir a **aquisição de materiais de alta qualidade e segurança comprovada**, assegurando que os brinquedos e módulos de playground a serem instalados proporcionem **condições adequadas de uso e integridade física aos usuários**, especialmente crianças em idade escolar e de recreação.
- 5.12.2 Todos os materiais que compõem os equipamentos licitados possuem como principais matérias-primas o **ferro, a solda, as tintas, o plástico rotomoldado e a madeira plástica**, componentes que exigem controle técnico rigoroso quanto à **resistência, durabilidade e composição química**. Em razão disso, a Secretaria Municipal solicitante considera imprescindível que o objeto licitado seja acompanhado de **laudos e relatórios técnicos que atestem a qualidade e a conformidade de cada matéria-prima utilizada na fabricação dos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
Mato Grosso do Sul

- brinquedos**, emitidos por **laboratórios acreditados pelo INMETRO** e em conformidade com as normas da **ABNT e ASTM**.
- 5.12.3 Sob o ponto de vista técnico, cada uma das normas especificadas nos descritivos possui função específica e relevante para garantir a segurança, a durabilidade e a qualidade dos equipamentos.
- 5.12.4 No caso das estruturas metálicas e soldadas, estas são submetidas a **ensaios de resistência à corrosão por exposição em atmosfera úmida saturada**, conforme a **ABNT NBR 8095:2015**, que representa o teste mais rigoroso para avaliar o comportamento do material diante de condições climáticas adversas — como chuva, umidade e variações térmicas. O resultado esperado é o grau **RI0 (0% de área enferrujada)**, o que comprova que o material mantém sua integridade e resistência mesmo após longos períodos de exposição, assegurando **alta durabilidade e baixo risco de deterioração**.
- 5.12.5 Da mesma forma, os **ensaios de tração e flexão** são de extrema importância, visto que os brinquedos serão instalados em áreas públicas de livre acesso, **sem a presença constante de instrutores ou monitores** que possam limitar o número de crianças por equipamento. Assim, é necessário comprovar que os materiais utilizados — como **plástico rotomoldado, madeira plástica, ferro e solda** — **suportam cargas elevadas sem ruptura**, garantindo segurança mesmo em situações de uso intenso ou simultâneo.
- 5.12.6 Os testes realizados demonstram que os materiais empregados apresentam **ruptura somente após a aplicação de cargas muito superiores ao peso estimado de uso**, correspondendo a uma resistência equivalente à **carga de até 300 crianças**, o que assegura ampla margem de segurança e confiabilidade estrutural para o uso contínuo em ambientes externos.
- 5.12.7 Outros laudos de grande relevância referem-se à **qualidade dos processos de fosfatização do ferro**, ao **grau de enferrujamento e desgaste dos materiais metálicos**, e à **qualidade da pintura aplicada**, que deve ser **atérmica, atóxica e livre de metais pesados**, em conformidade com as **normas ABNT NBR NM 300-1 e NM 300-3**, evitando qualquer risco de intoxicação ou contato prejudicial às crianças usuárias dos equipamentos.
- 5.12.8 Ressalta-se que a exigência de cumprimento das normas técnicas **não constitui particularidade da Prefeitura Municipal de Deodópolis/MS**, mas prática



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS  
Mato Grosso do Sul

adotada por **Administrações Públicas responsáveis e comprometidas com o uso eficiente e seguro dos recursos públicos**. Municípios que prezam pela **qualidade, durabilidade e segurança** dos investimentos públicos em infraestrutura infantil adotam as mesmas exigências, assegurando que os equipamentos adquiridos **atendam aos mais elevados padrões técnicos e de segurança vigentes no país**.

5.12.9 Por fim, destaca-se a **relevância da norma ABNT NBR 16071:2021**, que é a principal referência nacional para **segurança de playgrounds**. Essa norma estabelece diretrizes detalhadas voltadas à **proteção das crianças durante o uso dos equipamentos**, abrangendo aspectos como **qualidade dos materiais, conforto, ergonomia e prevenção de acidentes**. Suas especificações consideram todos os fatores de risco — como **pontos móveis e fixos, beliscamentos, esmagamentos, aprisionamentos e arestas cortantes** —, prevenindo lesões e garantindo que as crianças **possam brincar e interagir livremente em um ambiente seguro e adequado ao seu desenvolvimento**.

5.12.10 Dessa forma, a apresentação de todos os laudos, certificados e relatórios técnicos exigidos constitui etapa indispensável para a **análise técnica e a decisão fundamentada do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação**, conferindo ao processo **transparência, objetividade e segurança jurídica**. A avaliação desses documentos permitirá verificar a **aderência das propostas às normas técnicas vigentes**, garantindo que os equipamentos ofertados atendam integralmente aos padrões de **qualidade, durabilidade e segurança exigidos pela legislação e pelas boas práticas de engenharia**. Além disso, essa análise técnica assegura que a Administração Pública **adquirir bens permanentes de comprovada confiabilidade e desempenho**, evitando riscos de acidentes, desperdício de recursos ou necessidade de substituição precoce dos equipamentos. Assim, a observância dos critérios normativos e técnicos estabelecidos **respalda a escolha da proposta mais vantajosa para o interesse público**, promovendo **eficiência administrativa, economicidade e proteção à integridade física das crianças usuárias dos playgrounds**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS  
Mato Grosso do Sul

5.13 **DA VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS LAUDOS APRESENTADOS**

- 5.13.1 É imprescindível destacar que **todos os laudos, certificados e relatórios técnicos apresentados pelos licitantes deverão ser autênticos, válidos e emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO** ou por organismos de certificação de produtos (OCP) devidamente reconhecidos pela Coordenação Geral de Acreditação (Cgcre). A **falsificação, adulteração ou apresentação de documentos técnicos falsos ou inidôneos** constitui infração grave à legislação de regência das licitações e contratos administrativos.
- 5.13.2 Caso seja constatada, em qualquer fase do procedimento — inclusive após a homologação ou durante a execução contratual —, a apresentação de **laudos falsos, adulterados ou emitidos por entidades não reconhecidas**, o fornecedor estará sujeito às penalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos **artigos 155, 156 e 160**, que tratam das **sanções administrativas** aplicáveis aos licitantes e contratados. Dentre essas penalidades, destacam-se a **declaração de inidoneidade, a impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e a rescisão contratual com aplicação de multa**.
- 5.13.3 Além das sanções administrativas, a conduta poderá ensejar **responsabilização civil e criminal**, nos termos do **art. 299 do Código Penal**, que tipifica o crime de **falsidade ideológica** ou documental, e do **art. 171**, que trata do **estelionato contra a Administração Pública**.
- 5.13.4 Para mitigar esses riscos, a Administração realizará **verificação técnica e documental rigorosa** sobre os certificados apresentados, podendo solicitar **validação direta junto aos órgãos certificadores** (via consulta pública ao portal do INMETRO ou por contato institucional), bem como exigir a **apresentação dos relatórios completos de ensaio com número de registro, assinatura técnica e validade vigente**.
- 5.13.5 Essa cautela assegura a **idoneidade do processo licitatório, a proteção do erário público e a segurança dos usuários finais dos equipamentos**, garantindo que os playgrounds adquiridos estejam efetivamente em conformidade com os padrões técnicos e de segurança previstos nas normas da ABNT e demais legislações aplicáveis.



**VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO – Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII;  
f:**

**6.1. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**6.2.** Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização.

**6.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**6.4.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.5. O transporte, a descarga, e demais gastos, diretos e indiretos, com o fornecimento dos materiais serão por conta da empresa vencedora (contratada).**

**6.6. Correrão por conta e risco da Contratada todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2022.**

**6.7. O Município de Deodópolis se reserva o direito de não aceitar os materiais em desacordo com as especificações descritas no Edital, podendo rescindir o contrato e aplicar as penalidades dispostas na Lei de Licitações nº 14.133/2022**

**6.8. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.9.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

**6.10.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta;

**6.11.** Prestar a Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para o cumprimento do contrato;

**6.12.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul

**6.13.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.14.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.15.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6.16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.17.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.18.** Efetuar a realização da entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**6.19.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos, de acordo o Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

**6.20.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Termo de Referência e Contrato;

**6.21.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**6.22.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.23.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**6.24.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.25. DA SUBCONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul

**6.26.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**6.27. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**6.28.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

**6.29. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.30.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa a execução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**6.31.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**I - Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

**II - Multa:**

- **Moratória** de 2% a 10% (dois a dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- **Compensatória** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão**, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul

**IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**6.32.** A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**6.33.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**6.34.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

**6.35.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**6.36.** Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e o edital.

**6.37.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**6.38.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**6.39.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil (indenização suplementar).

**6.40.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**6.41.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
Mato Grosso do Sul

com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**6.42.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**6.43.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**6.44.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

**VII – CRITÉRIO DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO – Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; g:**

**7.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos com apresentação da Nota Fiscal**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.2** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária

**7.3** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**7.4** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.5** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**7.6** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul

**7.7** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.7.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7.7.2** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{\begin{matrix} (6/ \\ 10 \\ 0) \end{matrix}}{365} \quad \begin{matrix} I = 0,00016438 \\ TX = \text{Percentual da taxa anual} \\ = 6\% \end{matrix}$$

## **7.8 DO REAJUSTE**

**7.8.1** Os preços contratados são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado.

**7.8.2** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor**), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto Federal n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
Mato Grosso do Sul

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

**7.8.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.8.4** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**7.8.5** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**7.8.6** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**7.8.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.8.8** O reajuste será realizado por apostilamento.

**VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR – Lei Federal 14.133/21;**

**art. 6; XXIII; h:**

**8.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

a) As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, trabalhista e **técnica** seguem os parâmetros legalmente estabelecidos e são compatíveis com a natureza do objeto licitado. Além da documentação usual prevista em lei, o edital exige também a **apresentação dos laudos técnicos, certificados e relatórios de ensaio** que comprovem a **qualidade, segurança e conformidade dos materiais utilizados na fabricação dos playgrounds**, conforme as normas da **ABNT, ASTM e demais padrões aplicáveis**. Tais exigências visam assegurar que apenas empresas devidamente qualificadas e em conformidade com as normas técnicas vigentes participem do certame, garantindo a aquisição de **materiais permanentes seguros, duráveis e de alta qualidade**, em estrita observância ao interesse público e à legislação vigente.

**8.2** O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**8.3** Optou-se pela realização do **PREGÃO PRESENCIAL**, em razão da natureza do objeto, que demanda maior rigor na análise qualitativa das propostas e materiais. A modalidade presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
Mato Grosso do Sul

assegura maior controle e celeridade processual, possibilitando que os fornecedores locais e regionais apresentem suas propostas de forma transparente, permitindo, ainda, a verificação direta de eventuais amostras de materiais e soluções técnicas ofertadas. Essa forma de condução fortalece a competitividade, a transparência e a segurança jurídica da contratação.

**8.4** Embora a legislação vigente admita a utilização de meios eletrônicos, a adoção da forma presencial no pregão fortalece os princípios da publicidade, da isonomia e da transparência, além de possibilitar reuniões presenciais com os fornecedores para esclarecimentos técnicos e eventuais adequações. Dessa forma, a decisão administrativa não se pautará apenas no critério do menor preço, mas também na avaliação qualitativa e técnica do produto ofertado.

**8.5** Diante do exposto, a adoção do **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS** apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa, pois conjuga economicidade, eficiência e qualidade, além de possibilitar controle técnico e administrativo mais rigoroso sobre a contratação. Essa modalidade assegura que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável, resultando em maior durabilidade e funcionalidade dos móveis planejados a serem adquiridos.

**8.6** Por fim, a opção pela **MODALIDADE DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO POR LOTE** justifica-se pela necessidade de **manter a padronização técnica e estética dos playgrounds**, garantindo que todos os equipamentos atendam aos mesmos critérios de **segurança, qualidade, durabilidade e certificação**. Como os itens possuem características complementares e interdependentes, sua aquisição conjunta em um único lote evita discrepâncias de modelo, cor, material ou resistência entre os módulos, assegurando uniformidade e compatibilidade estrutural.

**IX – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; i:**

**9.1** O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.694.110,20 (Um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e dez reais e vinte centavos.)**, após formação média de mercado realizada pela equipe da cotação.

**X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; j:**

**10.1** As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos orçamentos:

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Projeto atividade: 1017, fonte:1500
- SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO: Projeto atividade:2106, 2051, fonte:1500

Deodópolis, 10 de novembro de 2025.

---

**Thais Soares Sartori**  
Superintendente de Planejamento